



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: Nº 2072/2024 Cód. Verificador: C51ZCG95**

**Requerente:** 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
**CPF/CNPJ:** 76.205.665/0001-01  
**Endereço:** Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000  
**Cidade:** Marmeleiro **Estado:**PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** administracao@marmeleiro.pr.gov.br  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 18/12/2024 09:22  
**Previsão:** 17/01/2025

**Telefone Requerente**

Celular: (46) 3525-8100

**Documentos do Processo**

**Quantidade de Documentos:** 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

**Observação**

O Departamento Marmeleirense de Trânsito pleiteia Apostilamento para o Contrato nº 156/2024, vinculado a Dispensa de Licitação nº 057/2024.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

RICARDO FIORI

Funcionário(a)

Recebido



Ofício nº 011/2024 - DEMARTRAN

Marmeleiro, 13 de dezembro de 2024.

Ao Gabinete do Prefeito  
Ao Setor de Licitações

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando o Contrato nº 156/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº 057/2021, no que pese a Cláusula Quarta, que discorre sobre o reajuste de valores pelo índice de preços ao consumidor amplo (IPCA) acumulado a cada período.

Considerando o §8, inciso II do art. 65:

*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

Considerando o GFI - 385/2024 enviado pela CELEPAR, referente ao período previamente acordado em contrato do prazo de reajuste.

Solicitamos a elaboração do Termo de Apostilamento para reajuste previsto em contrato, a partir de 06 de outubro de 2024, acumulado do período de outubro de 2023 a setembro de 2024, no percentual de 4,42%, com fundamento no item 1.2 da Cláusula Quarta do Contrato.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Ana Paula Rhoden**

**Responsável pelo Departamento Marmeleirense de Trânsito**



GFI - 385/2024

Curitiba, datado eletronicamente.

Senhor Prefeito:

Venho por meio deste requerer a aplicação do reajuste do contrato 156/2021, a partir de 06 de outubro 2024, no percentual de 4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento), referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de outubro de 2023 a setembro de 2024, com fundamento no item 1.2 da Cláusula Quarta do Contrato, conforme transcrito abaixo:

4 CLÁUSULA QUARTA: VALOR DO CONTRATO

1.2 REAJUSTE DE PREÇOS

1.2.1 Os preços serão reajustados a cada 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta de preços CELEPAR nº 065/2021, apresentada em 06/10/2021, para o primeiro reajuste, ou contados do início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, para os reajustes subsequentes, com a aplicação do índice de preços ao consumidor amplo (IPCA) acumulado em cada período.

Colocamos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, o Coordenador de Atendimento Sr. Jeferson Pereira da Costa, e-mail [jefersoncosta@celepar.pr.gov.br](mailto:jefersoncosta@celepar.pr.gov.br).

Atenciosamente,  
*(Documento assinado eletronicamente)*  
 Fernando José Fendrich  
 Gerência de Finanças e Contratos Administrativos

Ao Senhor  
 Paulo Jair Pilati  
 Prefeito do  
 Município de Marmeleiro – PM MARMELEIRO  
 Marmeleiro - PR

**Carta 385/2024.**

Documento: **GFI385PMMARMELEIROAPLICACAODEREAJUSTE442.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Jose Fendrich** em 11/11/2024 15:00.

Inserido ao documento **991.602** por: **Nilce Mara Goncalves** em: 11/11/2024 13:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**bcb0a49f8cb8a505a5d65aefda93ef8c.**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

318

ESTADO DO PARANÁ

## DESPACHO

Nos termos da solicitação do Departamento Marmeleirense de Trânsito, protocolo/processo sob n° 2072/2024, autorizo o reajuste solicitado por apostilamento.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 18 de dezembro de 2024.

**Paulo Jair Pilati**

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/12/2024 10:35:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp7966598f9c2af>  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 18/12/2024 10:35





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 156/2021 (Vinculado a Dispensa de Licitação Nº 057/2021 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, situado na Avenida Macali, nº 255, Centro, na Cidade de Marmeleiro - PR, CNPJ 76.205.665/0001-01, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.352.883-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 524.704.239-53 e a empresa **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ**, CNPJ 76.545.011/0001-19, localizada na Rua Mateus Leme, nº 1561, Bairro Retiro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Telefone: (41) 3200-5000, e-mail: [jefersoncosta@celepar.pr.gov.br](mailto:jefersoncosta@celepar.pr.gov.br) / [elisabete.cioni@celepar.pr.gov.br](mailto:elisabete.cioni@celepar.pr.gov.br), representada pelo Senhor ANDRÉ GUSTAVO SOUZA GARBOSA, Diretor-Presidente, residente e domiciliado em Curitiba/PR, e pelo Senhor GUILHERME DE ABREU E SILVA, Diretor Administrativo-Financeiro, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada **CELEPAR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **processo de Dispensa de Licitação Nº 057/2021**. O **CONTRATANTE** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, em razão do reajuste de preços previsto no item 1.2 da Cláusula Quarta do Contrato nº 156/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº 057/2021, resolve celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto do presente instrumento, o reajuste de preços previsto no item 1.2 da Cláusula Quarta do Contrato, considerando a solicitação do Departamento Marmeleirense de Trânsito por meio do Ofício nº 011/2024, do protocolo/processo sob nº 2072/2024, e nos demais documentos acostados ao processo licitatório.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica reajustado, com base no artigo 65 da Lei 8.666/93, a partir de 06 de outubro de 2024, o valor contratual, conforme segue abaixo:

O valor global do contrato, com a soma dos dois primeiros reajustes é de R\$ 837.313,63 (oitocentos e trinta e sete mil e trezentos e treze reais e sessenta e três centavos).

O reajuste de que trata o item 1.2 da Cláusula Quarta do Contrato, a partir de 06 de outubro de 2024, será de 4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento), referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de outubro de 2023 a setembro de 2024, sendo o reajuste de **R\$ 19.612,14 (dezenove mil e seiscentos e doze reais e quatorze centavos)**, passando o valor global total do contrato para R\$ 856.925,77 (oitocentos e cinquenta e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais e e setenta e sete centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente termo de apostilamento, permanecem válidas e inalteradas.

Marmeleiro, 13 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Paulo Jair Pilati  
**CONTRATANTE**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1858- 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 156/2021 (Vinculado a Dispensa de Licitação Nº 057/2021 – PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, situado na Avenida Macali, nº 255, Centro, na Cidade de Marmeleiro - PR, CNPJ 76.205.665/0001-01, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.352.883-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 524.704.239-53 e a empresa **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ**, CNPJ 76.545.011/0001-19, localizada na Rua Mateus Leme, nº 1561, Bairro Retiro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Telefone: (41) 3200-5000, e-mail: [jefersoncosta@celepar.pr.gov.br](mailto:jefersoncosta@celepar.pr.gov.br) / [elisabete.cioni@celepar.pr.gov.br](mailto:elisabete.cioni@celepar.pr.gov.br), representada pelo Senhor ANDRÉ GUSTAVO SOUZA GARBOSA, Diretor-Presidente, residente e domiciliado em Curitiba/PR, e pelo Senhor GUILHERME DE ABREU E SILVA, Diretor Administrativo-Financeiro, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada **CELEPAR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **processo de Dispensa de Licitação Nº 057/2021**. O **CONTRATANTE** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, em razão do reajuste de preços previsto no item 1.2 da Cláusula Quarta do Contrato nº 156/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº 057/2021, resolve celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto do presente instrumento, o reajuste de preços previsto no item 1.2 da Cláusula Quarta do Contrato, considerando a solicitação do Departamento Marmeleirense de Trânsito por meio do Ofício nº 011/2024, do protocolo/processo sob nº 2072/2024, e nos demais documentos acostados ao processo licitatório.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica reajustado, com base no artigo 65 da Lei 8.666/93, a partir de 06 de outubro de 2024, o valor contratual, conforme segue abaixo:

O valor global do contrato, com a soma dos dois primeiros reajustes é de R\$ 837.313,63 (oitocentos e trinta e sete mil e trezentos e treze reais e sessenta e três centavos).

O reajuste de que trata o item 1.2 da Cláusula Quarta do Contrato, a partir de 06 de outubro de 2024, será de 4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento), referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de outubro de 2023 a setembro de 2024, sendo o reajuste de **R\$ 19.612,14 (dezenove mil e seiscentos e doze reais e quatorze centavos)**, passando o valor global total do contrato para R\$ 856.925,77 (oitocentos e cinquenta e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais e sete centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente termo de apostilamento, permanecem válidas e inalteradas.

Marmeleiro, 13 de dezembro de 2024.

### MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

**CONTRATANTE**

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**FORNECEDOR:** BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de extintores de incêndio, recargas de extintores, testes de mangueiras, destinados aos veículos e imóveis da municipalidade, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	------	--------------	-----------	-------	----------------	-------------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

### Prefeitura Municipal de Realeza

Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2024  
PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, toma público, o CANCELAMENTO do Edital do PSS Nº 05/2024, cujo objetivo era a contratação de pessoal para os cargos de Assistente Social, Atendente de Farmácia, Auxiliar Administrativo, Auxiliar De Serviços Gerais, Enfermeiro, Farmacêutico, Nutricionista, Psicólogo (a) e Técnico De Enfermagem. Ficam revogados todos os atos administrativos decorrentes do Edital do PSS Nº 05/2024.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, toma público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 21/2024 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 183/2024 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE OBJETO: Contratação de serviço de instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, com elaboração de projeto e fornecimento de material, para atender a demanda de 05 (cinco) prédios públicos municipais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuario e Meio Ambiente.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 20 de Janeiro de 2025 às 08:30h FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: o referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 19 de Dezembro de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitaco2@realeza.pr.gov.br. SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRESNET Realeza, 18 de Dezembro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL  
Prefeito

### Prefeitura de Bom Sucesso do Sul



#### Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO 65/2024

#### DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO FEITA PELAS PROPONENTES RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVÁRIOS LTDA

nos dias dezesseis mil e dez de dezembro do ano de 2024, às 09:30h(09m), na sala de reuniões da Divisão de Licitação e Contratos, reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação, interposta pelas empresas RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.467.856/0001-03, através do e-mail com o protocolo de nº2024/12/291571 na data de 18/12/2024. A empresa requer que seja feita a substituição de alguns itens constantes no termo de referência no qual são os seguintes: itens que constam no edital: **Redução líquida mínima de 100MP e fabricação nacional** com orientação do jurídico do município juntamente com a comissão de apoio e os responsáveis pela elaboração do descritivo solicitamos que esse equipamento trata-se de um convênio com o MAPA onde já foi aprovado pelo mesmo para liberação do convênio, sendo essas as descrições e juntamente com os documentos enviados, sendo que temos 3 orçamentos 3 marcas que atendem ao descritivo e assim temos concordância, não restringindo a participação de empresas. Informamos que conforme demonstrado pelo setor responsável pelos convênios que não é possível a alteração do item em seu descritivo pois motivo esse caso seja feita qualquer alteração no plano de aplicação -PAD será **REJETADO pelo MAPA e equipamento a não será liberado o convênio por ausência do mesmo**. Sendo assim, decidimos: **PROFERIR as empenhas de empresa RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVÁRIOS LTDA.** E necessário ainda frisar, que as contratações públicas devem atender ao interesse público, e não exclusivamente as interesses das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Assim, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, será dada prosseguimento ao processo alterando o edital e a data de abertura da licitação, a qual será mantida para o dia 20/12/2024 às 18:30, a qual será realizada através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Nada mais havendo a tratar, reaviso-se a presente ata que foi assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio e pelas responsáveis dos setores.

Luciano Cornuffo  
Apoio

Adriana Felle  
Apoio

Valentina S. Marinho  
Apoio

Paulina Regina Nivardi  
Apoio

### Câmara Municipal de Mariópolis

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - Processo Administrativo Nº 27/2024. A Câmara Municipal de Mariópolis, através do Pregoeiro Leoni Espedito Sangaletti, designado pelo Executivo Municipal através da Portaria nº 200/2024, de 11/11/2024, torna público o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo do tipo SUV para o Legislativo Municipal de Mariópolis, conforme especificações e quantidade estabelecidas no subitem 2.1 do Edital e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Empresa vencedora: SSBARCAR VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.445.821/0001-16. Descrição do item: Versão Duster Iconic 1.3 turbo esportivo (SUV). Valor da proposta vencedora: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Mariópolis, 18 de dezembro de 2024. Leoni Espedito Sangaletti - Pregoeiro.



### Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024 - PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1673/2024  
CÓD. VERIFICADOR: YW561058

TIPO: Menor preço por lote/grupo.  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 071/2024 - PMM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de software integrado para gestão de saúde, com execução de serviços técnicos em manutenção (preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva), atualização, suporte técnico, consultoria técnica, customização, implantação, migração de base de dados e treinamento, incluindo acompanhamento conforme cronograma de execução estabelecido entre as partes, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

Empresas vencedoras e itens:  
A empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00, vencedora no LOTE/GRUPO 01 - Itens 01 - R\$ 12.499,00, 02 - R\$ 4.469,00, 03 - R\$ 549,90, 04 - R\$ 169,90, 05 - R\$ 0,40, 06 - R\$ 2.734,90 e 07 - R\$ 1.499,90, perfazendo o valor total de R\$ 177.628,40 (cento e setenta e sete mil e seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).  
Marmeleiro, 18 de dezembro de 2024.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
FORNECEDOR: BORTOLLO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fabrica e eventual contratação de empresa para fornecimento de estantes de aço, suporte de cinto, suporte de mangueira, distribuidor de veículos e lausões de municipalidade, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	7	Un	Estante de aço, suporte de cinto e suporte de mangueira, distribuidor de veículos e lausões de municipalidade, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo com o edital e descrição a seguir.	EXTANG	1.200,00	8.400,00
2	4	Un	Estante de aço, suporte de cinto e suporte de mangueira, distribuidor de veículos e lausões de municipalidade, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo com o edital e descrição a seguir.	EXTANG	1.490,00	5.960,00
3	1	Un	Estante de aço, suporte de cinto e suporte de mangueira, distribuidor de veículos e lausões de municipalidade, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo com o edital e descrição a seguir.	EXTANG	1.550,00	1.550,00
4	1	Un	Estante de aço, suporte de cinto e suporte de mangueira, distribuidor de veículos e lausões de municipalidade, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo com o edital e descrição a seguir.	EXTANG	1.490,00	1.490,00
5	1	Un	Estante Aço 10 itens (com todos os materiais necessários para montagem)	EXTANG	1.540,00	1.540,00
Valor Total Estimado						1.885,00

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, no seu ato de 11 de dezembro de 2024.  
DATA DE ASSINATURA/ATA: 11 de dezembro de 2024.  
Marmeleiro, 11 de dezembro de 2024.  
Paulo Jair Pilati  
Prefeito

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 156/2021

(Vinculado a Dispensa de Licitação Nº 057/2021 - PMM)  
O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, situado na Avenida Macali, nº 255, Centro, na Cidade de Marmeleiro - PR, CNPJ 76.205.665/0001-01, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.352.883-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 524.704.239-53 e a empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ, CNPJ 76.545.011/0001-19, localizada na Rua Mateus Leme, nº 1561, Bairro Retiro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Telefone: (41) 3200-5000, e-mail: jefersoncosta@celepar.pr.gov.br / elisabete.cioni@celepar.pr.gov.br, representada pelo Senhor ANDRÉ GUSTAVO SOUZA GARBOSA, Diretor-Presidente, residente e domiciliado em Curitiba/PR, e pelo Senhor GUILHERME DE ABREU E SILVA, Diretor Administrativo-Financeiro, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada CELEPAR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, e obedeidas as condições estabelecidas no processo de Dispensa de Licitação Nº 057/2021. O CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, em razão do reajuste de preços previsto no item 1.2 da Cláusula Quarta do Contrato nº 156/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº 057/2021, resolve celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Tem por objeto do presente instrumento, o reajuste de preços previsto no item 1.2 da Cláusula Quarta do Contrato, considerando a solicitação do Departamento Marmeleirense de Trânsito por meio do Ofício nº 011/2024, do protocolo processo sob nº 2072/2024, e nos demais documentos acostados ao processo licitatório.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR  
Fica reajustado, com base no artigo 65 da Lei 8.666/93, a partir de 06 de outubro de 2024, o valor contratual, conforme segue abaixo:  
O valor global do contrato, com a soma dos dois primeiros reajustes é de R\$ 837.313,63 (oitocentos e trinta e sete mil e trezentos e treze reais e sessenta e três centavos).

O reajuste de que trata o item 1.2 da Cláusula Quarta do Contrato, a partir de 06 de outubro de 2024, será de 4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento), referente ao índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de outubro de 2023 a setembro de 2024, sendo o reajuste de R\$ 19.612,14 (dezenove mil e seiscentos e doze reais e quatorze centavos), passando o valor global total do contrato para R\$ 856.925,77 (oitocentos e cinquenta e seis mil e novecentos e vinte e

cinco reais e sete centavos).  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO  
As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente termo de apostilamento, permanecem válidas e inalteradas.  
Marmeleiro, 13 de dezembro de 2024.  
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
Paulo Jair Pilati  
CONTRATANTE

### Prefeitura Municipal de Manguierinha

#### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 066/2024 - PMM, que tem por objeto: Aquisição de materiais de artes anato visando atender as necessidades da Secretaria da Mulher, as empresas proponentes vencedoras: FC DIS TRIBUIDORA TEXTIL LTDA foi vencedora dos lotes 01 e 15, com o valor global de R\$ 4.583,30 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos), GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA, foi vencedora dos lotes 02, 05, 07, 09, 10, 12 e 14 com o valor global de R\$ 4.180,75 (quatro mil, cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos), RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO - ME foi vencedora dos lotes 03, 04, 06, 08 e 13 com o valor global de R\$ 2.931,25 (dois mil, novecentos e trinta e um reais e cinco centavos), em relação aos itens 11 e 16, foram declarados desertos.  
Manguierinha, 18 de dezembro de 2024

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES  
Prefeito Municipal  
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 067/2024 - PMM, que tem por objeto: Contratação de serviço intermunicipal rodoviário de transporte com veículo ônibus para atender a demanda dos estudantes universitários do Município de Manguierinha/PR, as empresas proponentes vencedoras: MANG TUR LTDA foi vencedora do itens 01 e 02, com o valor por km de R\$ 9,73 (nove reais e setenta e três centavos), ERANITUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, foi vencedora dos itens 03, 04 e 05 com o valor por km de R\$ 9,74 (nove reais e setenta e quatro centavos). Manguierinha, 18 de dezembro de 2024

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES  
Prefeito Municipal

#### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024 - PMM, que tem por objeto: Contratação de empresa instituição de longa permanência com prestação de Serviço de Cuidador/a de Pessoa Idosa, com atendimento na Instituição supridora as necessidades integrais, para atender as necessidades do Município de Manguierinha - PR, a empresa proponente vencedora do item: LAR DE IDOSOS BOM JESUS GALVÃO LTDA, com o valor mensal de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Manguierinha, 18 de dezembro de 2024 Elídio Zimerman de Moraes  
Prefeito Municipal  
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR a Concorrência nº 013/2024 - PMM, a presente licitação tem por Objeto: Contratação contratação de empresa especializada em Instalação do Sistema de Prevenção Contra Incêndios, Pânico e a Desastre Pânico em Edificações, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, a empresa proponente: W V SERVIÇOS LTDA, foi vencedora do item, com valor total de R\$ 59.390,00 (Cinquenta e nove mil, trezentos e noventa reais)  
Manguierinha, 18 de dezembro de 2024  
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES  
Prefeito Municipal

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ALTERAÇÃO NO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DUOVIZINHENSE DE FUTSAL

Convidamos as pessoas interessadas a participar de Assembleia Geral que será realizada no dia 27 de dezembro de 2024, às 19h00min, no Ginásio de Esportes Teodorico Guimarães, localizado na Rua Tiradentes, nº 814, Centro Sul, em Dois Vizinhos/PR. Na ocasião serão discutidos os seguintes assuntos:

- 1. Alteração no Estatuto da Associação Duovizinhense de Futebol.

Jeferson André Bortolin  
Presidente

